CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº** |  | **/17** |

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “**Dia Municipal da Profissional de Tecnologia da Informação – T.I.”**, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “**Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação – T.I.”**, a ser realizada no dia 19 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com campanhas, reuniões, palestras, feiras de informação, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 15 de agosto de 2017.

**Gerson da Farmácia**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei apresentado tem como objetivo fortalecer o Profissional de TI que é o responsável por gerenciar as informações em uma organização, criando e distribuindo-as em redes de computadores, além de lidar com processamento de dados, engenharia de software, informática, hardwares e softwares.

O papel de quem trabalha na área de infraestrutura é garantir que todos os equipamentos da empresa estejam atualizados e em pleno funcionamento, além de assegurar que ha comunicação eficiente entre todos eles para que falhas não influenciem negativamente a produtividade dos funcionários.

Os profissionais da área se relacionam com diversos setores da organização e devem estar aptos para dar orientações acerca do uso de softwares e implantação e administração de sistemas, a fim de impulsionar as atividades de todos os envolvidos.

Por essa razão, o perfil desse profissional precisa agregar, além dos aspectos específicos da área, conhecimento sobre o ambiente, gestão, estratégia, processos e cultura organizacionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

**Gerson da Farmácia**

Vereador